



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER 048/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto Substitutivo do Projeto de Lei nº 018, de 30 de Abril de 2025. Que Extingue o cargo de Educador alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999 e o art. 2º da Lei 1501/2022; Cria o cargo de Cuidador Social e estipula o número de vagas alterando o art. 7º, inciso VIII e o Anexo I da lei municipal nº 120/1999 e acrescentando as atribuições do cargo no Anexo único da Lei nº 746/2010; e dá providências.

Tendo em vista que o referido Projeto de Lei já obteve parecer jurídico, o qual apresentou apontamentos visando aprimorar e assegurar com maior precisão os objetivos da matéria, e considerando que o Projeto foi retirado para que tais apontamentos fossem devidamente incorporados, com o intuito de melhor atender à sua finalidade.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao Moção em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2025

Jislaine Pereira Ferraz  
Relatora

Geraldo dos Santos Carré  
Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto  
Membro

**RECEBIDO**

EM: 15/07/25

*Lucas RC*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA